



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 2 ao Contrato de Despesa nº 025/BACG/2024.

NUP: **67261.010839/2024-31**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI COMANDO DA AERONÁUTICA, POR MEIO
DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG) E A
EMPRESA PRIORITY ENGENHARIA LTDA, CNPJ:
48.890.726/0001-73.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, REPRESENTADA PELA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pela Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Campo Grande, a Sra. MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 42/SPOG-10, DE 2 DE ABRIL DE 2024, publicada no BCA nº 064, de 05 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA PRIORITY ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.890.726/0001-73, sediado(a) na Rua Gov. João Ponce de Arruda, nº 2545, Jardim Universitário, Dourados-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES, representante legal, CPF nº 730.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **67261.010839/2024-31** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/BACG/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo no valor de R\$ 11.033,62 (onze mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 1,45% (um vírgula setenta e quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de Despesa nº 025/BACG/2024, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES, com fundamento nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 124 e do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021.

ADITIVO	ACRÉSCIMO – TOTAL (R\$)	SUPRESSÃO – TOTAL (R\$)
1º Aditivo	R\$ 146.821,27 (19,32%)	R\$ - 126.007,78 (-16,58%)
<u>2º Aditivo</u>	R\$27.625,98 (3,64%)	R\$ - 16.592,36 (-2,18%)
% sobre valor original do contrato	22,96 %	-18,76 %

1.1.2. Redefinição do prazo de execução e prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Com a alteração, o novo prazo de execução contratual passa a ser **até 28 de janeiro de 2026**, e o de vigência contratual até **06 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor contratual passa a ser de **R\$ 791.728,96** (setecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em razão de um acréscimo de **R\$ 11.033,62** (onze mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Valor contratual após 2º aditamento.

OBJETO	VALOR (R\$)
Valor contrato 025/BACG/2024	R\$ 759.881,85
1º Termo Aditivo	R\$ 20.813,49
2º Termo Aditivo	R\$ 11.033,62
Valor Global do Contrato após alterações (1º TA)	R\$ 791.728,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I Gestão/unidade: 120638;
- II Fonte de recursos: 1050A00008;
- III Programa de trabalho: 229166;
- IV Elemento de despesa: 449051;
- V Plano interno: SREC13PPO05; e
- VI Nota de empenho: 2024NE001280;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual, nas condições previstas no contrato, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 025/BACG/2024
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int - Ordenadora de Despesas

DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ Cap Int - Agente de Controle Interno

RODRIGO AMARAL DE OLIVEIRA Maj Av - Fiscal do Contrato

CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Data: 11/12/2025 15:36:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPRESA PRIORITY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 48.890.726/0001-73



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO 002
Data/Hora de Criação:	11/12/2025 19:10:06
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ffe943610ebe3873a4c27976ed0837d4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RODRIGO AMARAL DE OLIVEIRA no dia 11/12/2025 às 17:20:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ no dia 12/12/2025 às 10:54:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARIANA SAKATE ABE no dia 12/12/2025 às 10:56:54 no horário oficial de Brasília.